

MANUAL PARA OS COMISSÁRIOS DE SALTO 2020

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO



**HIPISMO
BRASIL**

JULHO 2020

Versão 0.1

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	Pág. 6
1. A IDEIA DO COMISSÁRIO DA FEI E SEUS PROPÓSITOS	Pág. 8
1.1. O que é “Comissariado”?	Pág. 8
2. O COMISSÁRIO	Pág. 8
2.1. Objetivos do Comissariado	Pág. 8
2.2. Organização do Comissariado na FEI (estrutura e hierarquia)	Pág. 8
2.2.1. Diretor de comissários FEI	Pág. 8
2.2.2. Comissário honorário geral da FEI	Pág. 8
2.2.3. Comissário geral regional da Federação - são apontados pela Federação para áreas determinadas	Pág. 9
2.2.4. Comissário Geral da FEI	Pág. 9
2.2.5. O Comissário chefe	Pág. 9
2.2.6. O Comissário assistente	Pág. 10
2.2.7. A equipe de Comissários	Pág. 11
2.3. Local de trabalho para os Comissários	Pág. 11
2.4. A cooperação entre os funcionários e atletas (cavaleiro, proprietários, chefes de equipe, treinadores e tratadores)	Pág. 12
3. COCHEIRAS	Pág. 12
3.1. Acesso à área das cocheiras	Pág. 12
3.2. Trabalho do Comissário na área restrita	Pág. 13
3.3. Tratadores	Pág. 14
3.4. Movimento ao longo da área do evento	Pág. 15
3.5. O controle das pistas de treinamento	Pág. 15
3.6. Área de passeio	Pág. 15
4. CARTÕES DE ADVERTÊNCIA	Pág. 15

5. EXAMES VETERINÁRIOS, INSPEÇÕES DOS CAVALOS E CONTROLE DE PASSAPORTE	Pág. 16
5.1. Requisitos necessários para a inspeção de cavalos	Pág. 16
5.1.1. Superfície	Pág. 17
5.1.2. Organização	Pág. 17
5.1.3. Holding Box	Pág. 17
5.1.4. Anúncios ao público	Pág. 17
5.1.5. Segurança de cavalos e tratadores	Pág. 17
5.2. Protocolo de inspeção de cavalos de acordo com as Regras	Pág. 18
5.3. Procedimentos da inspeção de cavalos	Pág. 18
5.3.1. Observações Gerais	Pág. 18
5.3.2. Regras para inspeções de cavalos	Pág. 18
6. CONTROLE DE MEDICAMENTOS	Pág. 18
6.1. Antidoping equino e medicações controladas (EADCMP)	Pág. 18
6.2. Teste de atletas	Pág. 19
7. ABUSO DE CAVALOS	Pág. 19
8. PROATIVIDADE	Pág. 20
9. MISCELÂNEA	Pág. 20
9.1. Público	Pág. 20
9.2. Qualidade do Piso	Pág. 20
9.3. Horário das práticas de arena	Pág. 21
9.4. Publicidade sobre atletas x cavalos e promoções	Pág. 21
9.4.1. Identificação de um fabricante não patrocinador	Pág. 21
9.4.2. Identificação de patrocinadores	Pág. 21
9.4.3. Logotipo do patrocinador da equipe e / ou da NF	Pág. 22
9.4.4. Competição / Logo do Evento / Publicidade	Pág. 22
9.4.5. Identificação nacional do atleta	Pág. 22
9.4.6. Nome do atleta	Pág. 23
9.5. Quedas	Pág. 23
9.6. Cães	Pág. 23

10. PROCEDIMENTOS JURÍDICO E SANÇÕES	Pág. 24
10.1. A base legal	Pág. 24
10.2. Alguns aconselhamentos práticos	Pág. 24
10.3. Protestos	Pág. 25
10.4. Apelações (recursos)	Pág. 29
10.5. Sanções	Pág. 30
11. RELATÓRIOS E FOLLOW-UP	Pág. 32
A. Relatórios	Pág. 32
B. Pós- competição	Pág. 32
C. Check-list da Federação	Pág. 33
i. Administração	Pág. 33
ii. Logística	Pág. 33
iii. Serviços médicos e veterinários	Pág. 33
iv. Cocheiras	Pág. 33
v. Exames dos cavalos e inspeções	Pág. 34
vi. Arenas de Práticas	Pág. 34
vii. Aquecimento	Pág. 35

ANEXOS

ANEXO I.	O relatório do comissário chefe
ANEXO II.	A posição do comissário chefe
ANEXO III.	Layout do local
ANEXO IV.	Horário das áreas de exercícios
ANEXO V.	Folha de Produção
ANEXO VI-I.	Saltos nos exercícios / áreas educativas
ANEXO VI-II.	Construindo obstáculos e exercícios / Áreas educativas
ANEXO VII.	A inspeção do cavalo
ANEXO VIII.	Controle noturno nos estábulos
ANEXO IX.	Cartão de informação dos estábulos
ANEXO X.	Segurança dos estábulos e a função do comissário em eventos internacionais
ANEXO XI.	Controle de bandagem e material durante eventos da FEI
ANEXO XII.	Roupas autorizadas, selaria e atividades físicas
ANEXO XIII.	Técnicas de treinamento Pré e pós competição
ANEXO XIV.	Exemplos para o comissário
ANEXO XV.	Exemplos para uso da sela e material
ANEXO XVI.	Protocolo dos comissários para administrar possíveis sangramentos no flanco de cavalos indicando uso excessivo de esporas

NOTA:

- A seguinte nota aborda disposições específicas das Regras e Regulamentos da Federação reimpressas para facilitar as referências.

- As disposições que não são relevantes para o Salto foram removidas e algumas das disposições impressas abaixo podem ser interpretadas no contexto de outras disposições dos Estatutos, Regulamentos Gerais (doravante denominados "RGs"), Regulamentos Internos ou Regras Esportivas.

- Note que, em caso de conflito entre o presente Manual de Servidores e os Estatutos, o Regulamento Geral, os Regulamentos Internos ou as Regras do Desporto, prevalecerão os Estatutos.

- Se houver algum conflito entre este Manual de Comissários e os RGs e / ou outras Regras do Desporto, os RGs prevalecerão, salvo indicação em contrário nas Regras do Desporto.

INTRODUÇÃO

1. Lema do comissário da FEI / CBH

"Ajudar, Prevenir, Intervir"

2. Equidade por meio de um bom programa de comissários da FEI / CBH

Competições equestres internacionais desenvolveram nos últimos anos até o ponto em que o Comissariado é agora um dos aspectos mais importantes de qualquer evento. O comissário é chamado a fazer julgamentos rápidos e a intervir em situações que exigem uma reação oficial, autorizada, porém justa. De acordo com a maioria das atividades de profissionais equestres, o conhecimento do comportamento aceito e das regras e regulamentos combinados com a experiência e o senso comum criam o melhor comissário.

Desde eventos de alto nível, onde os melhores profissionais competem, até os eventos de nível mais baixo com competidores atuais e, por vezes, montando cavalos emprestados, os serviços de comissários qualificados são essenciais. Os concorrentes considerados promissores imitam frequentemente os concorrentes mais conhecidos e experientes, e métodos e comportamentos adequados são frequentemente aprendidos pelo exemplo. O principal objetivo dos delegados é se esforçar para garantir que os competidores que participam nos eventos o façam com o maior respeito por seus cavalos, funcionários, público, seus concorrentes e todos os envolvidos no esporte.

Embora nenhum dos eventos sejam iguais, os comissários sempre devem tomar decisões justas e consideradas. O Comissário-chefe deve estar ciente dos padrões em cada evento e deve sempre aspirar a aumentar a conscientização de competidores e oficiais. O bem-estar do cavalo é primordial.

3. Código de Conduta da FEI

CÓDIGO DE CONDUTA DA “FEI” PARA O BEM ESTAR DO CAVALO

A Federação Equestre Internacional (FEI) conta com o irrestrito apoio de todos os envolvidos com os Esportes Equestres no sentido de aderir ao Código de Conduta da FEI, além de reconhecer e aceitar que o bem-estar do cavalo é de fundamental importância e não deve nunca estar subordinado a influências comerciais ou competitivas.

1. Em todos os estágios de preparação e treinamento de cavalos de competição, o bem-estar do cavalo tem, obrigatoriamente, precedência sobre todas as outras necessidades. Isto inclui o manejo, métodos de treinamento, ferrageamento, equipamentos utilizados e transportes.
2. Cavalos e competidores têm de demonstrar competência, além de estar em boa forma física e com saúde antes de ser permitida a participação em competições. Isto inclui controles sobre o uso de medicação, procedimentos cirúrgicos que ameacem a o bem-estar do cavalo ou a sua segurança, gravidez nas éguas e a má utilização das ajudas por parte do cavaleiro.
3. Os eventos equestres não podem prejudicar o bem-estar dos cavalos. Isto exige uma atenção especial para as áreas de competição, pisos das pistas, condições climáticas, estabulação, segurança e a boa condição física do cavalo para seguir viagem após o término do evento.
4. Nenhum esforço deve ser medido para assegurar que os cavalos recebam atenção adequada depois das competições nas quais participam e que sejam tratados com respeito e dignidade quando suas carreiras esportivas se encerrarem. Isto inclui tratamento veterinário especializado, lesões esportivas, sacrifício por razões humanitárias e aposentadoria.
5. A FEI recomenda fortemente que todos os envolvidos com os Esportes Equestres atinjam os mais altos graus de educação em suas respectivas áreas de especialização.

1. A ideia da FEI / CBH sobre o trabalho dos comissários e seu propósito

Os termos "Stewarding"- comissariado e "Steward" - comissário (e as responsabilidades incluídas) podem ter interpretações diferentes e, portanto, precisam ser claramente definidos.

1.1 O que é o Comissariado?

É a supervisão em eventos equestres por indivíduos treinados para garantir que o bem-estar do cavalo seja respeitado e que sejam proporcionadas condições de igualdade para todos os atletas participantes do evento.

2. COMISSARIO

2.1 O objetivo do comissário da FEI / CBH

O propósito do comissário é:

Proteger o bem-estar do cavalo e garantir o jogo justo; apoiar o Comitê Organizador (CO) no bom desempenho do evento, de acordo com as regras e regulamentos da FEI / CBH.

2.2 Organização do comissariado dentro da FEI (estrutura e hierarquia)

2.2.1 Comissário-diretor da FEI

O comissário-diretor da FEI é nomeado pelo Board da FEI, através de um membro FEI HQ - Headquarter. Os deveres do comissário-diretor da FEI são:

- Coordenar todos os assuntos relacionados ao Comissariado para cada disciplina;
- Ser um elo de ligação entre os Comissários Honorários da FEI para cada disciplina;
- Informar para o Board.

2.2.2 Comissário-geral honorário da FEI

Um membro do comitê honorário da FEI é nomeado pelo Board da FEI para cada disciplina e é responsável pela administração em toda a FEI para essa função específica. Os deveres do comissário geral honorário da FEI são:

- Reportar-se ao diretor comissário da FEI e produzir um relatório sobre as atividades de cada ano;
- Reportar-se aos Comissários Regionais Gerais;
- Vincular-se com o Comitê de Saltos;
- Juntamente com o FEI HQ, estabelecer uma lista de cursos a cada ano para a formação dos Comissários;
- Supervisionar as atividades dos comissários nos Saltos.

2.2.3 Comissário Regional Geral da FEI - Os Comissários Regionais da FEI são nomeados pela Federação para áreas designadas.

Os deveres do Comitê Regional do Comissário da FEI são:

- Reportar-se semestralmente sobre as atividades em sua área ao Comissário Honorário Geral da FEI

2.2.4 - FEI Steward General

O Comissário Geral da FEI é proposto à Federação pela NF e é responsável pelo estabelecimento de eventos internacionais dentro da NF. Antes de sua nomeação como Comissário Geral da FEI, eles devem ser Comissários de Nível 2. Além disso, são obrigados a se reportar ao comissário regional geral da FEI para fazer sugestões para melhorias relacionadas a assuntos do comissariado. Os deveres do comissário geral são:

- Atuar como pessoa de contato entre a NF e o Comissário regional da FEI e, se necessário, diretamente com o Comissário Honorário Geral da FEI em assuntos relacionados à administração de sua alçada/disciplina;
- Informar a sua NF sobre todos os assuntos relacionados à sua responsabilidade;
- Familiarizar-se com a organização de um evento internacional;
- Ter um bom conhecimento de assuntos veterinários, mais os Regulamentos Veterinários da FEI (RV) e o sistema legal da FEI;
- Falar e escrever Inglês com fluência;
- O comissário geral deve informar os COs de eventos internacionais no seu país de suas responsabilidades relativas a atividades do comissário e segurança das cocheiras sob sua jurisdição.

Dentro de NFs menores, um comissário geral pode atuar como tal por uma série de disciplinas e ações, desde que sejam qualificadas para as quais foram nomeados.

O comissário geral deve organizar os cursos de nível 1 e 2 para comissários dentro da NF para que pessoas sejam nomeadas para comissários nos níveis 1, 2 e 3.

2.2.5 O Comissário Chefe

Para ser elegível para atuar na qualidade de Comissário Chefe em um evento internacional, o Comissário Chefe deve ter realizado com sucesso um curso de comissários da CBH e ser incluído na lista de comissários da CBH. O número de Comissários da CBH em qualquer estado deve ser proporcional ao número de eventos nacionais realizados nesse estado.

Um comissário-chefe deve ser uma pessoa experiente em esportes equestres, particularmente na Disciplina de Salto e ter um bom conhecimento de todas as Regras e Regulamentos de Saltos da CBH, o Regulamento Geral e os Regulamentos Veterinários.

Cada C.O deve indicar um comissário chefe da lista CBH. Se o evento inclui mais de uma disciplina, um comissário chef e pode ser indicado para cada disciplina. Um deles deve ser indicado como o comissário chefe de todo o evento.

O comissário chefe deve estar integrado no Comitê Organizador do evento. Seu nome deve estar impresso no programa do evento. Tem responsabilidade em organizar o trabalho dos comissários durante o evento e está subordinado diretamente ao Presidente do júri de Campo. Se um delegado técnico for indicado, ambos devem trabalhar em conjunto durante e em prol do evento. (Ver Anexo II).

O comissário chefe deve encontrar-se com o juiz estrangeiro (ou Presidente do júri de Campo para eventos onde um juiz estrangeiro não tenha sido indicado) antes mesmo do evento para discutir sobre o trabalho em geral e em particular o protocolo para checagem de protetores durante a prática na arena (ver anexo XIV).

O comissário chefe deve encontrar-se com o coordenador veterinário ou com a comissão com o objetivo de solucionar e discutir qualquer problema que precise ser administrado.

O comissário chefe deve registrar imediatamente ao Presidente do júri de Campo (RGs Art. 154.5) qualquer situação desencadeada por qualquer pessoa que eles considerem como uma contravenção das regras e regulamentos relacionados as suas responsabilidades. Devem ainda informar ao Presidente do Júri de Campo, e delegados técnicos sobre qualquer infração que mereça um cartão amarelo de repreensão e uma possível ação adicional. O comissário chefe pode emitir cartões amarelos para atletas, de acordo com os Regulamentos Gerais Art. 164.3, por razões que incluem (mas não estão limitadas) abusos de cavalos e comportamentos incorretos de oficiais. Uma vez que um cartão amarelo tenha sido emitido, o comissário chefe precisa informar o Presidente do Júri de Campo e o CO.

Durante o evento o comissário chefe e os assistentes devem usar, considerando a acreditação do Comitê Organizador, o emblema de Comissário da CBH de uma maneira clara e visível.

O comissário chefe é responsável pelos comissários e pela organização da equipe durante todo o evento.

Após cada evento, o comissário chefe deve enviar um relatório escrito ao diretor de saltos da CBH, com cópia para o presidente do júri de campo, para o C.O e para o secretário geral da CBH. Se necessário, recomendações para melhoras e aprimoramentos devem ser mencionadas no relatório. (Ver Anexo I).

2.2.6 O Comissário Assistente

De acordo com a proporção e tipo de evento, um número suficiente de comissários assistentes deve ser indicado pelo CO. Para eventos com uma arena de aquecimento, deve haver um mínimo de 4 assistentes e todos devem ser pelo menos nível 1 em seu status. Para eventos com mais de uma arena de aquecimento, o número de assistentes

deve ser aumentado proporcionalmente no intuito de proporcionar uma execução simultânea de todos os deveres (ex: controle da bandagens e botas, checagem de protetores e etc.).

2.2.7 A Equipe de comissários

O CO juntamente com o comissário chefe são responsáveis pela seleção de uma equipe de comissários capaz de oferecer um serviço de controle apropriado durante todo o evento. Reuniões breves devem ser organizadas diariamente pelo comissário chefe.

Um breve encontro deve ser agendado entre o chefe dos comissários e o assistente antes do início do evento internacional.

Os seguintes tópicos devem ser discutidos:

- Supervisão e segurança das cocheiras
- Controle das áreas de trabalho
- Patrulhamento da área restrita ao evento
- Assistência veterinária e EADCMP (antidoping)
- Intervenção oportuna para prevenir abusos
- Inspeção de cavalos
- Procedimentos para registro de acidentes
- Comportamento adequado para atletas, tratadores e treinadores
- Calendário de atividades/trabalhos
- Refeições
- Acomodações
- Áreas de responsabilidades
- Grupos de comissários
- Chegada
- Deveres nos estábulos
- Treinamentos (deveres específicos em saltos)
- Aquecimento
- Checagem dos materiais
- Fluxograma das competições
- Entrega de prêmios
- Controles de protetores e bandagens
- Checagem de protetores pré-prova.

2.3 - Local de trabalho para o Comissário

O CO deve fornecer aos Comissários instalações de trabalho adequadas. Uma sala ou um trailer devem estar disponíveis com cadeiras, bebidas e uma mesa para que eles tenham um lugar para descansar de tempos em tempos. Nos eventos onde eles têm que trabalhar ao ar livre, todos os esforços devem ser feitos para fornecer-lhes uma área protegida nas pistas, ou em local imediatamente adjacente, às arenas de exercícios de onde eles podem efetivamente supervisionar as atividades dos atletas. Para fins de

comunicação, toda a equipe deve estar equipada com rádios.

Todos os Comissários que trabalham em um evento equestre devem usar uma identificação, como emblemas ou braçadeiras, coletes, etc. e devem ter total liberdade de acesso a todas as áreas restritas, tais como, mas não limitado a todas as partes das cocheiras, áreas de trabalho, pistas de aquecimento e todas as outras áreas sob controle do CO.

2.4 A cooperação entre oficiais da CBH e participantes (atletas, proprietários, chefs de equipe, treinadores e tratadores)

Todos os esforços devem ser feitos para ter uma boa relação de trabalho entre oficiais e atletas. É muito melhor evitar que uma regra seja quebrada ao invés de ter que reagir depois. Para poder intervir na hora certa, é necessário um bom conhecimento das regras e regulamentos.

3. COCHEIRAS

3.1 Acesso às cocheiras

Para um alto nível de segurança, é recomendado que as cocheiras devem ser completamente fechadas por uma cerca ou muro. O acesso à área restrita deve ser controlado. Isso serve como impedimento para a entrada de pessoas não autorizadas e a saída descontrolada de cavalos. A área deve ser suficientemente grande para permitir que os cavalos sejam evacuados das cocheiras em caso de emergência.

Todos os cavalos do concurso devem estar estabulados nas cocheiras indicadas pelo CO. Os cavalos não podem deixar suas cocheiras sem seu número de identificação.

Segurança restritiva é de suma importância e recomendada. A entrada nas cocheiras é limitada durante um evento. As únicas pessoas autorizadas pelo CO para entrar na área restrita são as seguintes, desde que estejam de posse das credenciais necessárias (ver RV):

- Cavaleiro e um acompanhante;
- Delegado Técnico ou Juiz Estrangeiro;
- Membros do Júri de Campo;
- Comissário Chefe e comissários assistentes;
- A Comissão Veterinária e Delegado Veterinário;
- Tratadores e Veterinários;
- Oficiais da EADCMP (Global Equine Anti-Doping and Controlled Medication Programme);
- O Ferrador oficial, ferradores de sua equipe e ferradores privados;
- Não mais do que dois proprietários por cavalo, conforme os registrados no passaporte do cavalo;
- Chefes de Equipe e treinadores;
- A Equipe Veterinária e veterinários que acompanham cavaleiros individuais.
- Fisioterapeutas que se registraram na Comissão Veterinária;

- Presidentes e Secretários Gerais das Federações Nacionais também podem visitar a área restrita com a aprovação do CO.

É essencial que um Oficial do CO responsável por autorizar o acesso à área restrita seja uma pessoa responsável dentro do CO.

Controle de acesso

Um sistema de controle de acesso deve estar disponível em todos os portões de entrada para a área restrita, de modo que haja um método eficiente e confiável de identificar aqueles que entram e saem da área restrita a qualquer momento. Veja abaixo informações adicionais.

3.2. Trabalho do Comissário na área das cocheiras.

Pelo menos um comissário deve estar presente ou prontamente disponível nas proximidades da área das cocheiras e se reportar diretamente ao Comissário Chefe 24 horas por dia durante toda a duração do evento. Ele pode ser auxiliado por comissários adicionais, conforme o comissário chefe julgue necessário.

Durante o tempo que as cocheiras estejam oficialmente fechadas, ninguém tem o direito de permanecer dentro da área restrita. Qualquer pessoa que exija acesso aos estábulos durante as horas que as mesmas estiverem fechadas deve informar o Oficial responsável de serviço. Eles devem estar na posse do credenciamento exigido. Eles devem se inscrever no formulário "Night Control in Stables" (ref. Anexo VIII deste Manual) e devem ser acompanhados por um Comissário da CBH/FEI em todos os momentos durante sua visita até terem deixado a área restrita protegida. O formulário "Night Control in Stables" deve ser enviado ao comissário chefe todas as manhãs.

Deve haver patrulhamento constante das áreas das cocheiras pelos comissários oficiais da CBH/FEI (ou equipe de segurança empregada pelo CO). Este patrulhamento deve ser óbvio e claro para que todas as pessoas o vejam. Deve funcionar 24 horas por dia, mesmo quando as cocheiras estão fechadas. Nenhum padrão predeterminado deve ser estabelecido para desencorajar qualquer forma de práticas proibidas ou abusos. Qualquer delito menor deve ser imediatamente denunciado ao Oficial responsável da área restrita, que deve, por sua vez, informar ao comissário chefe, que, por sua vez, informar ao presidente do Júri de campo. Os comissários também podem solicitar o Formulário Veterinário apropriado se um cavalo for visto recebendo tratamento de qualquer tipo, mesmo que isso ocorra na Área / Box de medicação.

Qualquer pessoa encontrada dentro das áreas das cocheiras fora dos horários estabelecidos pelo C.O sem ter seguido o protocolo correto pode ter sua credencial cancelada para o restante do evento.

O dever dos oficiais é, portanto, salvaguardar o bem-estar dos cavalos e prevenir qualquer forma de prática proibida.

As Cocheiras devem:

- Se possível ficar na área do evento;
- Satisfazer os requisitos das autoridades locais;
- Ter saídas de emergência adequadas;
- Possuir equipamentos de combate a incêndio apropriados e suficientes;
- Ter sinais de "não fumar";
- Ter verificação de segurança e solidez;
- Ser alocado pelo C.O aos cavalos dos atletas;
- Ser numeradas e identificadas;
- Ter ventilação, água e cama (serragem) adequados;
- Ter espaço adequado para a colocação do estrume;
- Ter uma área para armazenar forragem e cama (serragem);
- Ter entrada disponível 24 horas por dia;
- Ter um portão de entrada de no mínimo de 2 metros, embora seja recomendado um mínimo de 3 metros.

Requisitos Mínimos para as cocheiras:

- Limpa e desinfetada antes da chegada dos cavalos;
- Bem ventilada;
- Seja uma área restrita (Segurança);
- Instalações de ducha para os cavalos;
- Pontos de eletricidade e energia suficientes;
- Espaço para colocação e equipamento;
- Número suficiente e bem mantido de chuveiros e banheiros para tratadores;
- Nenhum carro ou moto pode ser estacionado na área restrita. Bicicletas e motos elétricas podem ser permitidas a critério do CO.
- Escritórios para comissários, gerente de cocheira e veterinários, se possível, nas proximidades das cocheiras;
- Quadro informativo;
- Mínimo de 2 (duas) cocheiras para testes Antidoping - EADCMP; que deve ser mantida controlada e segura depois de ter sido devidamente limpa.
- Mínimo de 2 (duas) cocheiras de isolamento;
- Área para fumantes reservada longe do armazenamento de feno/palha/serragem;
- As cocheiras devem ter cobertura.

3.3. Tratadores

A acomodação para tratadores, se necessário, deve ser fornecida na proximidade das cocheiras; apenas os Tratadores, devidamente registrados junto ao CO como tratador,

que necessitam permanecer com seus cavalos durante a noite, podem ser autorizados a fazê-lo. Essa permissão só pode ser concedida em circunstâncias excepcionais.

A Pessoa Responsável deve garantir que seu tratador, ou qualquer outra pessoa autorizada com acesso aos seus cavalos, esteja familiarizado com os procedimentos de segurança e regras para o evento em questão.

3.4 Movimento ao longo da área do evento

O movimento de cavalos entre as cocheiras, áreas de trabalho, área de passeio e arena principal deve ser rigorosamente controlado. O layout ideal para a disciplina de salto pode ser encontrado no Anexo III deste documento. Entende-se que a flexibilidade será necessária dependendo dos requisitos de outras disciplinas e layout da área do evento, mas sempre que possível, o layout ideal deve ser seguido.

3.5 O controle das pistas de treinamento

As pistas de trabalho referem-se a todas as pistas utilizadas para o aquecimento, o treinamento, etc., incluindo a arena de aquecimento. Daqui em diante, todas essas arenas / pistas serão referidas como pistas de trabalho.

O Comissário-Chefe deve garantir que cada pista de trabalho seja adequadamente controlada em todos os momentos quando oficialmente aberta. Eles também devem garantir que todas as pistas de trabalho sejam sujeitas a controle aleatório quando forem oficialmente fechadas.

3.6 Área de passeio

Recomenda-se que uma área de passeio seja fornecida em todos os eventos ao ar livre e que este seja sujeito a controle aleatório. Se disponível, os cavalos só devem ser passeados ou caminhar na mão dentro desta área e seu número de identificação deve ser claramente exibido.

4. CARTÕES DE ADVERTÊNCIA

De acordo com o Regulamento Geral da CBH/FEI, e suas últimas atualizações, em casos de infração mencionados nos parágrafos 6.2 (Abuso de Cavalos) e 6.3 (Comportamento incorreto) em relação a oficiais ou qualquer outra parte relacionada com o Evento e/ou oficiais de Controle de Doping, Veterinários de controle e/ou qualquer outra pessoa envolvida na coleta de uma amostra de controle de doping e/ou nos casos especificados nas Regras do Desporto, o Presidente do Júri de Campo, o Comissário Chefe ou o Delegado Técnico, em vez de instituir os procedimentos previstos no sistema legal, podem entregar à Pessoa Responsável (cavaleiro) um cartão de advertência amarelo, em mãos ou por qualquer outro meio adequado.

- Abuso dos cavalos.
- Comportamento inadequado pela Pessoa Responsável e / ou Comportamento Inadequado por um membro de sua equipe. Para os fins deste artigo, o termo

“equipe” significa os pais, cônjuge ou companheiro da Pessoa Responsável, membro da família, treinador, tratador, equipe ou outra pessoa diretamente relacionada à Pessoa Responsável e inclui o (s) proprietário (s) o cavalo da pessoa responsável.

- Não conformidade com as regras esportivas aplicáveis
- Não conformidade com as regras do arnês de proteção

O cartão de advertência amarelo pode ser entregue à mão ou por qualquer outro meio adequado. Se, após esforços razoáveis, a Pessoa Responsável não puder ser notificada durante o Período do Evento que recebeu um Cartão de Advertência Amarelo, a Pessoa Responsável deverá ser notificada por escrito dentro de catorze (14) dias após o Evento.

Caso a mesma Pessoa Responsável receba mais de 1 (um) Cartão de advertência no mesmo ou em qualquer outro Evento Nacional/Internacional dentro de 12 (doze) meses da entrega do primeiro Cartão de advertência, o Responsável será automaticamente suspenso por um período de 2 (dois) meses a partir do dia seguinte ao evento em que o Responsável recebeu o segundo Cartão de advertência. O Secretário Geral da CBH/FEI ou algum representante será responsável por notificar a Pessoa Responsável de tal suspensão.

As FEs e COs devem garantir que o Presidente do Júri de Campo e o Comissário Chefe em todos os eventos internacionais possuam cartões de advertência amarelos suficientes.

Os Presidentes dos Júris de Campo e os Comissários Chefe são lembrados de que, ao emitir um cartão de advertência, devem enviar uma cópia do Cartão de Advertência em anexo ao relatório, com um relatório completo. A CBH/FEI mantém um registro de todas as penalidades impostas ao sistema jurídico da CBH/FEI. Uma lista atualizada de atletas que receberam um Cartão Amarelo pode ser encontrada no seguinte link:

<http://www.fei.org/fei/your-role/athletes/warning-cards>

www.cbh.org.br

5. EXAMES VETERINÁRIOS, INSPEÇÕES DE CAVALOS E CONTROLE DE PASSAPORTE

Consulte os artigos 1011, 1030 e 1039 do Regulamento Veterinário da FEI para obter detalhes completos.

5.1 Requisitos necessários para a inspeção do cavalo

O CO deve considerar todos os requisitos necessários para a Inspeção de Cavalos. Também deve manter contato com o Delegado Técnico / Comissão Veterinária / Delegado Veterinário e discutir o protocolo para a inspeção com antecedência com o Comissário Chefe.

5.1.1 Superfície

É importante que a superfície de inspeção forneça uma avaliação justa da aptidão do cavalo para competir. A superfície deve sempre ser firme, nivelada e não escorregadia. Isso pode ser realizado de três maneiras:

- Asfalto recém-colocado; se esta superfície é antiga e se tornou escorregadia, ela pode ser melhorada adicionando uma leve cobertura de areia.
- Uma pista de competição que foi raspada com base firme. A superfície deve ser regada e compactada para que seja suficientemente firme para evitar que ela seja danificada durante a inspeção.
- Uma rua/terreno firme de cascalho ou pedra que foi varrida para remover todas as pedras soltas.

Deve haver aproximadamente 50 (cinquenta) metros de superfície disponível para inspecionar os cavalos ao caminhar e trotar, mas uma superfície mais curta pode ser aceitável para inspeções de cavalos indoor. Em algumas circunstâncias, a Inspeção dos Cavalos pode, necessariamente, ser realizada na superfície da competição, caso em que o CO deve discutir as condições com os responsáveis pela Inspeção e o DT se nomeado de antemão. Em tal situação, a superfície deve ser firmemente compactada para fornecer as condições apropriadas. Consulte o Anexo VII deste manual para obter mais detalhes.

5.1.2 Organização

A área de inspeção deve ser devidamente separada do público e efetivamente controlada para que os cavalos estejam prontos para inspeção no horário agendado e rapidamente retirados depois.

5.1.3 Holding Box

Uma área reservada deve ser alocada perto da área de inspeção que pode ser usada para um exame mais aprofundado nos cavalos que exibam aptidão duvidosa para competir. Esta área deve ser separada e, se possível, fora da vista da pista principal de inspeção.

5.1.4 Anúncios ao público

Qualquer anúncio relativo ao progresso da inspeção (ou seja, o cavalo sendo apresentado e seu número de competição) deve ser feito por anúncio público. A decisão sobre se o cavalo foi aceito, não aceito ou enviado para o Holding box deve ser anunciada imediatamente.

5.1.5 Segurança de cavalos e tratadores

É necessário um cuidado especial com o rigoroso aperfeiçoamento nas Inspeções onde há um grande número de cavalos na área de espera. O mesmo se aplica se houver público presente, pois podem criar um risco de segurança significativo.

5.2 Protocolo de inspeção de cavalos de acordo com as Regras

A inspeção de cavalos deve ser realizada no máximo 24 horas antes do início da primeira competição.

5.3 Procedimento da Inspeção de Cavalos

5.3.1 Observações Gerais

- A Pessoa Responsável deve apresentar o cavalo para inspeção, a menos que haja uma permissão prévia para ter um substituto;
- O veterinário irá caminhar ao redor do cavalo para realizar uma breve inspeção visual do cavalo. A apalpação de um membro ou outra parte do corpo só será realizada se for considerado necessário. No entanto, outros testes clínicos não podem ser realizados neste momento (isto é, testes de flexão ou rodar cavalo em um círculo);
- Após a inspeção visual, o cavalo será caminhando por uma curta distância (10 passos) e depois trotar com a rédea solta (por 30 a 40m) com o apresentador no lado esquerdo do cavalo;
- O veterinário observa a marcha do cavalo do centro da área/pista de inspeção.
- O Cavalo caminha antes de virar para a direita e trote de volta.
- Os responsáveis pela inspeção tomam uma decisão, levando em consideração as regras da CBH/FEI
- O Oficial veterinário, pode aceitar, não aceitar ou encaminhar o cavalo para holding box;

5.3.2 Regras para inspeção de cavalos

- Cavalos devem ser apresentados com embocadura e com número de identificação claramente exibido, nenhum outro equipamento pode ser usado;
- Os apresentadores devem estar bem vestidos;
- Sem mantas ou capas;
- Os cavalos não devem estar com nenhuma tintura ou graxa nos cascos;
- Um chicote de até 120cm no máximo pode ser carregado pelo apresentador, se necessário.

6. CONTROLE DE MEDICAMENTOS PARA TESTES DE DOPING PARA CAVALEIROS E CAVALOS

6.1 Antidoping Equino e controle de medicação. (EADCMP)

Em qualquer evento em que os exames se realizem, o Oficial de Teste (Veterinário de Teste EADCMP ou Delegado Veterinário) exigirá a assistência de delegados veterinários. Na maioria dos casos, o comissário será convidado a notificar o atleta (no momento da saída da pista) que o cavalo será testado e acompanhará o cavalo depois disso até que a(s) amostra(s) tenham sido coletadas(s). É essencial não deixar o cavalo fora de vista até a coleta terminar. O Comissário nomeado para o antidoping deve estar familiarizado

com o procedimento, de modo que ele esteja ciente do procedimento correto.

O Comissário deve acompanhar o cavalo selecionado para o Box de exame antidoping (EADCMP).

6.2 - Teste de atletas

De acordo com as Regras Antidoping para Atletas Humanos (ADRHA) da FEI, os atletas da CBH/FEI (cavaleiros, condutores, atletas de volteio, enduristas) podem ser testados em qualquer evento CBH/FEI ou por quaisquer outras organizações antidopagem com jurisdição de testes (as organizações antidopagem que desejam realizar testes de atleta nos eventos da CBH/FEI devem primeiro obter a permissão da CBH/FEI). Onde o teste CBH/FEI for agendado, os organizadores têm a responsabilidade de fornecer instalações e pessoal/voluntários, se solicitado pela CBH/FEI (artigo 22.3 da ADRHA). A CBH/FEI fara todos os arranjos necessários com o organizador e o juiz DT. Os delegados podem ser solicitados a prestar assistência, se necessário.

Se um Médico responsável receber uma consulta sobre o antidoping humano, ele/ela deve dirigir a pessoa:

- Para uma pessoa médica com conhecimento em antidoping, para a CBH/FEI ou para a Organização Nacional Antidopagem Nacional / Regional local.

Informações adicionais e detalhes de contato podem ser encontrados na seção "Clean Sport Humans" do site da FEI.

A ADRHA é publicada no site da FEI em <http://inside.fei.org/content/anti-doping-rules>.

7. ABUSO DOS CAVALOS

A crueldade pode ser definida como o fato de causar intencionalmente uma dor ou um desconforto inútil a um cavalo. A título de exemplo, a crueldade pode incluir os seguintes fatos:

Chicotear ou bater num cavalo de forma excessiva;

Submeter um cavalo a qualquer tipo de aparelho que provoque uma descarga elétrica;

Usar de maneira excessiva e/ou persistente as esporas, ou castigar exaustivamente a boca do cavalo com ações violentas e continuadas;

Montar ou tentar montar de novo um cavalo visivelmente esgotado, que esteja mancando ou ferido;

Barrar um cavalo em qualquer local, dentro ou fora do terreno do concurso;

Hipersensibilizar qualquer parte do cavalo;

Utilizar qualquer peça de arreamento que possa ferir ou causar dor ao animal:

Deixar um cavalo sem alimentação, água e exercícios adequados.

Qualquer caso de crueldade deve ser levado imediatamente ao conhecimento do Júri de Campo. Os casos de crueldade comunicados após o término de um concurso devem ser comunicados à CBH, que os encaminhará a Comissão Nacional de Modalidade ou ao S.T.J.D.

Uso excessivo do chicote (RS Art. 243.2.2):

- O chicote não pode ser usado para alterar o temperamento do cavalo. Esse uso é sempre excessivo;
- O uso de um chicote na cabeça de um cavalo é sempre um uso excessivo;
- Um cavalo nunca deve ser atingido mais de três vezes seguidas. Se a pele de um cavalo está rasgada, é sempre considerado como uso excessivo do chicote;
- O chicote não deve ser usado após a eliminação;
- Um atleta usando o chicote de forma abusiva ou excessivamente será desqualificado e poderá ser multado a critério do Júri de Campo.

8. SEJA PRÓ ATIVO - SITUAÇÕES NÃO PERMITIDAS, MAS NÃO SE LIMITANDO A ESTAS

- Qualquer atitude ou método de treinamento que possa ser considerado abusivo para o cavalo;
- Pessoas encarregadas de cavalos causando situações perigosas devido à falta de consideração para com os outros;
- Cavalos sangrando na boca/nariz ou marcas que indicam o uso excessivo do chicote e/ou esporas em qualquer lugar do cavalo (em casos menores de sangue na boca, como, por exemplo, quando um cavalo parece ter mordido a língua ou o lábio, os oficiais autorizarão o enxague e a limpeza da boca e permitir que o atleta continue, qualquer evidência adicional de sangue na boca resultaria em desqualificação);
- Caminhar montado ou andar com cavalo a mão na arena principal, sem autorização;
- Montar pista de trabalho sem autorização ou fora do tempo permitido.

9. MISCELANEA (DIVERSOS)

9.1 Público

Por razões de segurança, o público deve ser separado e mantido longe das áreas onde os cavalos transitam e se exercitam. Toda a área do evento deve ser controlada aleatoriamente.

9.2 Qualidade do Piso (Footing)

O ponto de partida de todas as áreas de trabalho é de grande importância. Os cavalos gastam muito mais tempo nas pistas de trabalho do que na pista de competição. O CO deve estar preparado para melhorar a base (irrigação, areia, rastelos, etc.) e até mesmo

mudar para outra pista, caso tenha outra disponível se a base das pistas designadas se tornar ou ser considerada inadequada pelo Delegado Técnico / Comissário Chefe.

9.3 Horário das Práticas de Arena

Os horários para o uso das Pistas de trabalho devem ser estabelecidos e afixados no quadro de avisos das cocheiras. Sempre que possível, é necessária a flexibilidade e as Pistas de trabalho devem ser abertas fora dos horários estabelecidos no recebimento de pedidos razoáveis. Os cavalos devem sempre usar seu número de identificação. As Pistas de trabalho sempre devem ser controladas quando em uso.

9.4 Publicidade em atletas e cavalos e promoção (RGs Art. 135)

Em todo o caso, exceto os Jogos Regionais e Olímpicos sob o patrocínio do COI (ver Regulamento Olímpico para Eventos Equestres nos Jogos Olímpicos), os atletas podem usar roupas e usar equipamentos que identifiquem o fabricante, o(s) patrocinador(es) do atleta, o patrocinador da equipe do atleta(s), o(s) patrocinador(es) da NF, a nação do atleta, o estado do atleta e/ou o próprio Atleta, mas apenas nas condições específicas estabelecidas abaixo:

9.4.1 Identificação de um fabricante não-patrocinador

Enquanto estiver presente na área da competição e durante as cerimônias de premiação, os nomes ou logotipos que identifiquem um fabricante não patrocinador do vestuário e do material podem aparecer apenas uma vez por item de vestuário e equipamento e exclusivamente em uma área superficial que não exceda:

- 3 cm² para vestuário e equipamento.

Se os fabricantes de roupas e equipamentos atuarem como patrocinadores, as disposições do parágrafo 9.4.2 deste artigo se aplicam.

9.4.2 Identificação de Patrocinadores

Enquanto estiver presente na área de competição e durante as cerimônias de entrega de prêmios, o nome e/ou o logotipo do(s) patrocinador(es) do atleta, seus patrocinadores da equipe e/ou o(s) patrocinador(es) da(s) FE podem aparecer em uma área superficial que não exceda:

- 200 cm² em cada lado da manta.
- 80 cm² em cada um dos dois lados de casacas ou casacos no alto dos bolsos.
- 80 cm² (máximo de 20 cm de comprimento, máximo 4 cm de largura) apenas uma vez longitudinalmente na perna esquerda dos culotes de equitação. Em qualquer caso, a área de superfície dos culotes deve ser dedicada apenas para a visibilidade de: o nome do cavaleiro, a identificação da nacionalidade do cavaleiro, o nome e/ou o logotipo do(s) patrocinador(es) do atleta, seu patrocinador da equipe(s) e/ou o(s) patrocinador(es) da(s) FE.

- 16 cm² em ambos os lados da gola da camisa e centralmente na parte média do plastron nas blusas das amazonas.
- 125 cm² (máximo de 25 cm de comprimento, máximo 5 cm de largura) verticalmente nas costas do casaco.
- 75 cm² para o logotipo nas toucas de orelha.
- Logotipo do patrocinador da equipe e/ou da FE.

9.4.3. Logo do patrocinador da Equipe

Os atletas devem usar a roupa oficial de sua FE em todas as etapas da competição (equipe e indivíduo) durante todos os Campeonatos ou Eventos da CBH/FEI.

Caso uma FE não tenha uma roupa oficial, o(s) atleta(s) da FE terão o direito de usar suas próprias roupas, sujeito às Regras e requisitos de salto.

9.4.4 Competição / Logo do Evento / Publicidade

1. O CO pode exibir o nome e/ou o logotipo de um patrocinador da Competição e/ou Evento em membros da equipe de trabalho e oficiais presentes na pista da competição e nos números usados pelos cavaleiros e em banners enquanto estiverem presentes na pista de competição e durante as cerimônias de entrega de prêmios em todos os eventos da CBH. O tamanho do nome e/ou logotipo no número do cavaleiro não deve exceder 100 cm².
2. A publicidade pode aparecer no lado de fora da pista desde que o acordo com a televisão assim o permita.
3. Para os propósitos deste artigo, a área de competição deve incluir todas as pistas em que o atleta esteja sendo julgado ou seu cavalo esteja passando por uma inspeção de cavalos.

9.4.5. Identificação Nacional do atleta

Enquanto estiver presente na área da competição e durante as cerimônias de entrega de prêmios, o nome ou logotipo do estado do atleta, seu símbolo nacional/estadual e/ou sua bandeira e/ou o logotipo ou nome da FE do cavaleiro podem aparecer em uma área superficial que não exceda:

- a. Um tamanho razoável em cada um dos 2 (dois) lados de casacas ou casacos, na parte superior dos bolsos dos peitos e no colarinho.
- b. 200 cm² em cada lado da manta.
- c. Verticalmente na parte do meio dos capacetes.
- d. 80 cm² (máximo de 20 cm de comprimento, máximo 4 cm de largura) apenas uma vez longitudinalmente na perna esquerda dos culotes.
- e. 75 cm² para o logotipo nas toucas de orelha.
- f. 200 cm² em um braço de jaquetas ou vestuário superior ou 100 cm² em cada braço de jaquetas ou vestuário dos Eventos em todas as Disciplinas.

9.4.6. Nome do atleta

Enquanto estiver presente na área da competição e durante as cerimônias de entrega de prêmios, o nome do atleta pode aparecer em uma área superficial que não exceda:

- a. 80cm² (máximo de 20cm de comprimento, máximo 4 cm de largura) apenas uma vez longitudinalmente na perna esquerda dos culotes.

O Comissário-chefe é responsável por garantir que as disposições acima sejam respeitadas pelos cavaleiros antes de entrar na pista. Os atletas que não cumprirem o disposto acima não poderão entrar na pista durante a competição. Uma roupa oficial aprovada por uma FE que não satisfaça os requisitos do artigo 135 não será autorizada pela CBH/FEI.

Os atletas também podem estar sujeitos a um cartão de advertência emitido pelo Presidente do Júri de Campo, pelo Comissário-Chefe ou Delegado Técnico Consulte o Art. 240 do Regulamento de Salto da CBH e FEI:

Artigo 240 - Multas e cartões de advertência

1. Além de qualquer outra sanção que possa ser emitida de acordo com este artigo do RS e/ou RG, o Presidente do Júri de Campo, o Comissário Chefe e o Delegado Técnico estão autorizados a emitir um Cartão de Advertência de acordo com RG Art. 164.3:

- 2.9 para um Atleta que viole as regras de publicidade (veja também RGs Art. 135) ou não cumpre as regras relativas ao uniforme e material (ver RSs Art. 256.1 e 257)

9.5. Quedas

No caso de uma queda de um Atleta e/ou de um Cavalo a qualquer momento na pista de Competição, na pista de aquecimento ou em qualquer outro lugar dentro do recinto do Evento, o Atleta e/ou o Cavalo devem obrigatoriamente ser liberados pelo serviço médico do evento (ou por um médico caso o serviço médico do evento não esteja disponível) e se for o caso respectivamente o Delegado Veterinário, que deve liberar o animal antes de o Atleta e/ou o Cavalo poderem participar da próxima Competição no concurso ou da competição em questão.

9.6. Cães

Se permitido no Evento, todos os cães devem ser amarrados e afixados a um objeto humano (pessoa) ou estacionário. A violação desta regra incorrerá em uma multa de R\$ 500 por ocorrência e, no caso de uma ocorrência repetida no evento, pode levar à exclusão do local (Art. GR 109.13).

9.7 Capacete (Quepe)

A lista da FEI de normas internacionais de teste aplicáveis para capacetes pode ser encontrada na página de regulamentos e estatutos gerais:

10. PROCEDIMENTO JURÍDICO E SANÇÕES

10.1 A Base Legal

Os seguintes manuais e regulamentos descrevem as tarefas básicas, responsabilidades e organização da CBH/FEI. Oficiais e o Comissário-chefe devem estar na posse destes manuais e regulamentos e conhecer as regras que cobrem suas responsabilidades.

O Comissário Chefe deve ter o seguinte:

- Regulamento Geral (RG);
- Regulamento veterinário (RV);
- Regras pertinentes para o evento de salto em questão.

É claro que é impossível conhecer todas as regras de cor, portanto, a primeira prioridade é familiarizar-se com os principais artigos em questão, a fim de entender como proceder.

OS PRINCIPAIS PRINCÍPIOS DO COMISSÁRIO SÃO:

AJUDA

PREVENÇÃO

INTERVENÇÃO

De acordo com a máxima de que prevenir é melhor do que curar, o primeiro princípio dos Oficiais é garantir que tudo esteja organizado de acordo com as regras.

Os cavaleiros por sua vez têm o dever de cumprir as regras em relação aos seus cavalos e em relação a sua própria preparação e participação no evento.

O sistema jurídico é bastante complexo mesmo para um advogado profissional. Portanto, aqueles que são responsáveis em aplicá-lo, devem saber qual é a regra a procurar e onde encontrá-la, e não tentando decora-lo. Quando surge uma dificuldade, é sábio, mesmo que o mesmo esteja bem informado ler os artigos em questão cuidadosamente antes de abordar o problema.

Se alguém se interessar informalmente por uma decisão de um oficial, o oficial deve informar o procedimento correto e citar os artigos 163 e 165 do RG. Se o interessado não for a pessoa apropriada, isso deve ser apontado.

10.2 Alguns conselhos práticos

Os fatos de um caso, se não estiverem claros, devem primeiro ser estabelecidos. Deve ser tomada uma decisão sobre os fatos claros e comprovados. As testemunhas de provas dos fatos alegados são de grande importância.

Se uma objeção (incluindo uma objeção informal) é claramente correta, agradeça, peça desculpas e corrija o erro, no entanto, é necessário ter cuidado em dois pontos - pense com atenção antes de mudar sua decisão: o oficial pode ter tido razão.

Exceto quando tomar uma decisão rápida, deve-se encontrar um local calmo onde os procedimentos não serão ouvidos. A atmosfera de tribunal deve ser evitada, mas a ordem deve ser mantida e as interrupções desencorajadas. Cada parte interessada deve receber uma audiência justa e ser autorizada a contar sua versão dos fatos, quando necessário, a lei.

Juízes, outros oficiais e comissários, que estavam na pista ou na área restrita, podem fornecer provas relevantes. Quando uma crueldade grave é alegada, veja o cavalo o mais rápido possível e requisite a ajuda do veterinário oficial. Se o cavalo mostrar sinais de ter sido maltratado, assinalar qualquer indicio para a pessoa responsável.

Mesmo que o ato de crueldade tenha sido visto por você, pergunte à pessoa responsável por seus comentários antes de chegar a uma decisão.

Se um incidente tiver que ser relatado, não se esqueça de que os oficiais precisarão de declarações escritas dos envolvidos e das testemunhas (imparciais!). Estes documentos devem ser assinados e datados (com a hora do acontecido, se possível).

Finalmente, é importante ser justo e paciente, para dar a cada uma das partes a oportunidade de expor o seu caso, o juiz deve escutar as testemunhas e assim ponderar as evidencias para chegar a uma decisão imparcial dentro do espírito esportivo.

Quem deve ter um bom conhecimento das regras?

- O Presidente do Júri de Campo;
- Delegado Técnico;
- O Comissário Chefe;
- O Veterinário Oficial / Presidente da Comissão Veterinária.

REGULAMENTO GERAL – CAPÍTULO VIII – SISTEMA LEGAL

10.3 Protestos (RG Art. 163)

PRINCIPIOS GERAIS

161.1 Os protestos podem ser apresentados contra qualquer pessoa ou organismo envolvido em qualquer área de atuação de um Evento Internacional ou Nacional sujeito à jurisdição da FEI ou CBH, inclusive por não cumprimento dos Estatutos, RGs ou Regras do Esporte ou violação dos princípios comuns de comportamento, justiça, padrões aceitos de espírito esportivo, que ocorrem durante ou em conexão com um Evento Internacional ou Nacional, no caso de Abuso de Cavalo e a qualquer outro momento.

Decisões não sujeitas a protestos

161.2 Não há protesto contra:

(a) As decisões do Júri de Campo provenientes de seu julgamento imparcial são definitivas e irrevogáveis tais como, mas não limitadas a:

- (i) quando a Decisão se basear em uma observação factual do desempenho durante uma Competição ou na atribuição de notas (critério subjetivo) por desempenho;
 - (ii) se um obstáculo foi derrubado; se um cavalo cometer alguma desobediência; se um cavalo refugou um obstáculo ou o derrubou ao saltar;
 - (iii) se um atleta ou cavalo caiu;
 - (iv) se um cavalo circulou uma combinação, refugou ou desviou;
 - (v) o tempo de percurso;
 - (vi) se um obstáculo foi saltado dentro do tempo;
 - (vii) se o traçado seguido por um atleta fez com que ele incorresse em uma penalidade sob as regras esportivas aplicáveis.
- (b) A Eliminação ou Desqualificação de um Cavalo por razões veterinárias, incluindo a aceitação de um Cavalo em uma Inspeção de Cavalos, a menos que especificado de outra forma;
- (c) A Eliminação ou Desqualificação de um Atleta por razões médicas / aptidão para competir;
- (d) A posição de um aviso com sanções adicionais ou de um cartão de aviso amarelo, um aviso de evento gravado ou um cartão de comportamento incorreto.

Prazos para protestos e status das decisões

161.3 - Para que um Protesto seja aceito, os seguintes prazos devem ser cumpridos, independentemente de a pessoa que apresentar o Protesto estar no local do Evento em questão ou não:

Protesto sobre:	Prazo aplicável (ou seja, até)
A elegibilidade de um atleta ou cavalo para uma competição ou evento específico	Trinta (30) minutos antes do início da Competição em questão.
A condição da arena	Trinta (30) minutos antes do início da Competição em questão.
Um obstáculo, ou o plano ou a extensão do percurso para uma Competição de Salto ou a Fase de Obstáculos de uma Competição de Atrelage.	Quinze (15) minutos antes do início da Competição
Os obstáculos ou pistas de cross-country em Eventing ou maratona ou obstáculos em Condução, ou o curso em Endurance	18:00 (hora local) do dia anterior à competição relevante

Irregularidades ou incidentes durante uma competição	Trinta (30) minutos após o anúncio dos resultados da Competição em questão.
Os resultados de uma competição	Trinta (30) minutos após o anúncio dos resultados da Competição em questão.
Um desafio aos procedimentos seguidos na aplicação ou implementação	Trinta (30) minutos após a notificação da aplicação ou implementação de tal regra

Autoridade para arquivar protestos

161.4 - Os protestos só podem ser apresentados por:

- a CBH,
- Presidentes ou Secretário-Geral,
- Funcionários,
- Chefs d'Equipe ou, se não houver Chef d'Equipe, por uma pessoa responsável ou por um veterinário da equipe responsável pelos Cavalos participantes do Evento.

161.5 - Protestos relativos a abuso de cavalo podem ser apresentados por qualquer pessoa ou entidade. Veja o Artigo 142 (Abuso de Cavalo).

Procedimento para registrar um protesto

161.6 - Todos os protestos devem ser feitos por escrito, assinados por uma pessoa autorizada segundo o artigo 161.4 e ser acompanhados por qualquer evidência de apoio, incluindo o nome das testemunhas (se houver).

161.7 - Os protestos ao júri de campo, devem ser apresentados dentro do tempo regulamentar e com o depósito previstos ao presidente do júri ou em sua ausência a um membro do júri de campo.

- Depósito.

161.8 - Um depósito conforme valor definido no programa do evento em questão deve ser recolhido no local para que o Júri de Campo aceite o Protesto.

161.9 - Não é necessário depósito para protestos que acusem abuso de cavalo em qualquer natureza.

161.10 - Se o protesto for bem sucedido, o depósito será reembolsado.

161.11 - Se o protesto for rejeitado, o depósito não será reembolsado.

Revisão do protesto pelo júri de campo

161.12 - Antes de tomar uma decisão sobre qualquer protesto, o júri de campo deve:

- Considerar se tem jurisdição ou não (ver Artigo 161.14 abaixo)
- Examinar as evidências disponíveis, escritas ou orais;
- Ouvir todas as partes interessadas, quando apropriado, de acordo com as regras (e desde que sejam acessível); e
- Levar em consideração todo o material relevante, tentando, em todos os casos, chegar a uma decisão justa e equitativa.

161.13 - Nos protestos envolvendo assuntos veterinários durante os eventos, o presidente da Comissão Veterinária ou o delegado veterinário de um evento pode aconselhar o júri de campo.

161.14 - O Júri de Campo pode solicitar o aconselhamento e assistência de um representante da CBH, a fim de garantir que os procedimentos corretos de Protesto, conforme estabelecido neste Artigo 163, sejam cumpridos.

- Jurisdição:

161.15 - Quando uma parte afirma que o Júri de Campo não tem jurisdição e / ou o próprio Júri de Campo questiona sua jurisdição, o Júri de Campo deve considerar os argumentos a favor e contra a jurisdição e tomar uma Decisão de jurisdição antes de considerar os méritos do Protesto. Se o Júri de Campo decidir que não tem jurisdição, não irá aceitar ou comentar o protesto ou comentar sobre os méritos do mesmo.

- Uso de evidência de vídeo

161.16 - O uso de toda a assistência técnica disponível, incluindo, entre outros, registros de vídeo oficiais (uma gravação de vídeo oficial é considerada uma gravação feita por uma rede de transmissão ou por uma empresa de vídeo contratada pelo CO, exceto quando especificado de outra forma nas regras da modalidade) é permitido para auxiliar os oficiais no desempenho de suas responsabilidades sob as regras da FEI / CBH.

161.17 - Para que uma gravação de vídeo seja aceita de acordo com as regras da FEI / CBH para fins de um protesto, ela deve ser apresentada dentro do prazo exigido, conforme estabelecido no artigo 161.3 acima.

161.18 - Se o Júri de Campo se basear em evidências em vídeo para alterar o resultado de qualquer Competição após a divulgação dos resultados, essa gravação em vídeo deverá conter evidências irrefutáveis de que a decisão tomada estava incorreta. O uso do vídeo deve estar sempre dentro dos limites das regras aplicáveis e nunca deve, por seu uso, alterar as Regras atualmente em vigor.

- Comunicação da Decisão

161.19 - Sempre que possível, as decisões devem ser notificadas por escrito às partes interessadas.

- Recurso

161.20 - As decisões do júri de campo decorrentes de um protesto podem ser apeladas ao Tribunal da FEI / CBH, de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 162.3. As decisões cobertas pelo Artigo 161.2 são definitivas e não podem ser apeladas ao Tribunal da FEI / CBH.

10.4. - Apelações (recursos) (RG Art. 165)

• Princípios gerais

162.1 - Um recurso pode ser interposto por qualquer pessoa ou entidade com interesse legítimo contra qualquer decisão tomada por qualquer oficial ou comitê organizador sempre em conformidade com os Estatutos, Regulamento Geral ou Regras da modalidade, desde que este recurso seja admissível. (consulte o Artigo 162.2 abaixo):

(a) Ao tribunal da CBH, contra as decisões do júri de Campo ou em qualquer outra oficial.

(b) Com o Tribunal de Justiça Brasileiro contra as decisões do tribunal da CBH. A pessoa ou órgão que interpôs o recurso informará o Departamento Jurídico da CBH.

• Admissibilidade de recursos

162.2 - Um recurso não é admissível:

a) Contra decisões do júri de campo nos casos cobertos pelo artigo 161.2;

(b) Contra as decisões tomadas pelo Tribunal da CBH sobre recursos decorrentes de decisões do Júri de Campo.

Processo para interpor recurso contra uma decisão do júri de campo:

162.3 - Os recursos ao Tribunal da CBH contra uma decisão do Júri de Campo decorrente de um Protesto devem ser por escrito, assinados e acompanhados de provas por escrito ou pela presença de uma ou mais testemunhas e devem chegar ao Tribunal da CBH o mais tardar quatorze (14) dias após o término do evento.

162.4 - Um depósito na CBH equivalente a taxa de emolumentos vigente para o ano conforme definido no Regimento de custas do Tribunal de Justiça Desportiva do Hipismo.

Processo para interpor recurso de outras decisões da CBH:

162.5 - Os apelos ao Tribunal da CBH contra outras decisões da CBH (ou seja, que não sejam um recurso contra uma decisão resultante de um protesto) devem ser enviados ao Tribunal da CBH e assinados pelo recorrente ou por ele/ela ou um representante autorizado e acompanhada de provas por escrito ou pela presença de uma ou mais testemunhas em uma audiência designada e deve chegar ao Tribunal da CBH dentro de vinte e um (21) dias a contar da data em que a notificação da decisão anterior foi

enviada.

162.6 - Um depósito na CBH equivalente a taxa de emolumentos vigente para o ano conforme definido no Regimento de custas do Tribunal de Justiça Desportiva do Hipismo.

Processo para interpor um recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva do Hipismo Brasileiro - STJD-HB:

162.7 - Os apelos ao STJD-HB, juntamente com os documentos justificativos, devem ser enviados à Secretaria do STJD-HB, de acordo com as Regras de Procedimento do Código de Arbitragem Relacionada ao Esporte do STJD-HB, o recurso deve chegar ao STJD-HB dentro de vinte e um (21) dias a contar da data em que o a notificação da decisão do Tribunal da cbh foi enviada à Federação Nacional da Pessoa Responsável.

162.8 - Apelações cruzadas e outras apelações subsequentes de qualquer entrevistado mencionado nos casos levados ao STJD-HB de acordo com as Regras e Regulamentos da CBH são especificamente permitidas. Qualquer parte com o direito de apelar para o STJD-HB deve registrar um recurso cruzado ou um recurso posterior, o mais tardar, com sua resposta.

10.5 - Sanções (RG Art. 164)

• Tipos de Sanções

164.1 - A (s) Sanção (ões) imposta (s) em qualquer caso estão definidas nos artigos 164.2 a 164.10 abaixo. O grau da Sanção será decidido de acordo com as diretrizes mencionadas no Artigo 164.13 dos Regulamento Geral e com as circunstâncias do caso.

164.2 - Advertência

Uma advertência verbal ou escrita é apropriada nos casos de pequenas violações cometidas sem intenção e sem consequências significativas.

164.3 - Cartão de Advertência Amarelo

(a) Um cartão de advertência amarelo pode ser emitido para a pessoa responsável pelo presidente do Júri de Campo, o Comissário Chefe ou o Delegado Técnico durante o Período do Evento pelas seguintes ofensas:

- abuso de cavalo;
- Comportamento incorreto da pessoa responsável e/ou comportamento incorreto de um membro da sua equipe. Para os fins deste artigo, o termo “Equipe” significa os pais, cônjuge ou companheiro da Pessoa Responsável, membro da família, treinador, coach, tratador ou qualquer outra pessoa diretamente relacionada à Pessoa Responsável e inclui o (s) proprietário (s) do cavalo em questão;
- Não conformidade com as regras esportivas da modalidade;
- Não conformidade com as regras do uso do capacete de proteção;

(b) O Cartão de Advertência Amarelo pode ser entregue, pessoalmente ou por outros

meios adequados. Se, após esforços razoáveis, a Pessoa Responsável não puder ser notificada durante o Período do Evento que recebeu um Cartão de Advertência Amarelo, a Pessoa Responsável deverá ser notificada por escrito dentro de catorze (14) dias após o Evento.

(c) Um Cartão de Advertência Amarelo pode ser emitido em adição a qualquer outra Sanção que possa ser emitida de acordo com o regulamento Geral e/ou as Regras da modalidade em questão.

(d) Se a mesma Pessoa Responsável receber um (1) ou mais Cartões Amarelos de Advertência no mesmo evento ou em qualquer outro Evento nacional dentro de 12 (doze) meses após a entrega do primeiro Cartão Amarelo de advertência, a Pessoa Responsável será automaticamente suspensa por um período de dois (2) meses após a notificação oficial, em nome do Secretário Geral da CBH.

164.4 – Multas

(a) Uma multa é particularmente determinada em caso de ofensa.

(b) Todas as multas estabelecidas pelo sistema jurídico da CBH, em seus regulamentos, devem ser pagas apenas na CBH após notificação da própria.

(c) Quando uma multa é aplicada a um indivíduo, a CBH pode emitir a fatura correspondente para:

- A Federação Nacional/Estadual deste indivíduo e será de responsabilidade da Federação Nacional/Estadual garantir o pagamento da multa dentro do prazo legal; ou
- Para o indivíduo diretamente.

(d) Qualquer pessoa que não pague no prazo de trinta (30) dias a contar da data da solicitação de pagamento será automaticamente suspensa até que a multa seja paga integralmente. Se as multas não forem pagas dentro de noventa (90) dias a partir da data de emissão, os juros serão cobrados automaticamente no final de cada mês à taxa de 10% a.a. Se multas forem inadvertidamente pagas ao CO ou qualquer outra pessoa, essas multas deverão ser remetidas à CBH.

164.6 - Desqualificação

(a) A desqualificação é apropriada quando especificada nos Estatutos, Regras da modalidade e Regulamento Geral ou em circunstâncias que requerem uma ação imediata. A desqualificação da Competição ou Evento pode ser retroativa.

(b) A desqualificação da Competição significa que o Atleta e/ou Cavalos em questão - mesmo que eles mudem de propriedade - sejam removidos da lista de inscritos e da classificação e incluam a perda do prêmio em dinheiro ganho nessa Competição em particular.

(c) Desqualificação de um Evento significa que o Atleta e/ou Cavalo (s) - que o mesmo mude de propriedade - não podem mais participar desse Evento e podem incluir também (além do que é determinado no parágrafo 4.1). perda de qualquer prêmio em dinheiro ganho em competições anteriores daquele evento, conforme previsto nos Estatutos, Regulamento Geral ou Regras da modalidade.

164.7 - Suspensão

(a) Durante o período de suspensão, o atleta, o oficial, o cavalo ou uma entidade (C.O), não podem participar e/ou sediar eventos sob jurisdição da CBH ou qualquer evento sob jurisdição das FE de acordo com o estatuto. Estas atividades não se limitam a concursos, se estendem a cursos, reuniões, assembleias, etc.

(b) Se especificado em Notificação/Decisão em questão, a pessoa pode ser barrada temporariamente ou por um período específico de tempo de participar ou participar de qualquer atividade, inclusive como espectador, de qualquer Competição ou Evento chancelado ou organizado pela CBH ou por qualquer Federação Nacional/Federação Estadual.

(c) A suspensão pode ser provisória ou definitiva e pode ser imposta em termos e sob condições que o Tribunal da CBH, a sede da CBH ou o Secretário Geral da CBH, conforme o caso, possam impor. Em certos casos, uma Suspensão Provisória ou definitiva pode ser automática de acordo com os Estatutos, Regulamento Geral ou Regras da modalidade.

(d) Como princípio geral, uma suspensão começa na data de sua notificação. No entanto, o organismo que impõe ou aplica a suspensão pode adiar a data de início para garantir sua eficácia.

164.8 - Remoção de um oficial de um evento.

164.9 - Remoção de oficiais dos quadros da CBH.

164.10 - Demissão de um oficial.

11. RELATÓRIO E FOLLOW-UP

a. Relatórios (GRArt.166)

1. Os Oficiais são obrigados a enviar Relatórios ao departamento responsável da CBH na conclusão dos Eventos, de acordo com o RG e as Regras da modalidade. As questões que deram origem a protestos devem ser incluídas em tais relatórios.

2. Caso um oficial não encaminhe seu relatório dentro do tempo regulamentar sem uma justificativa razoável à CBH será sancionado, primeiro com um aviso e depois por uma suspensão até que o(s) relatório(s) pendentes tenham sido fornecidos(s) ou estará sujeito as sanções que a CBH julgar conveniente.

b. Pós-competição

O Comissário Chefe deve preencher o formulário de relatório que pode ser encontrado do sitio online da CBH e enviá-lo para a confederação em até 15 (quinze) após o evento, com cópia para C.O, FE e o Diretor do evento.

Comunique ao CO todos os pontos que precisam melhorar para o ano seguinte.

c. Check List CBH para Comissários

I. Administração

- Você tem os nomes dos outros comissários?
- Você tem um folheto informativo para os atletas?
- Será que o quadro de informações (Mapa ou área geral, arenas de prática, horários, números de telefone importantes, listas de partida e resultados).
- As credenciais, pulseiras e passes de acesso foram distribuídos?
- Existem listas de telefones importantes disponíveis?
- São enviadas mensagens para os Chefes de Equipe?
- Existe uma lista de todos os cavalos do evento?
- Os números de identificação estão prontos para serem entregues aos tratadores no exame de chegada?

II. Logística

- Acomodação para tratadores (fora das cocheiras);
- Alojamento para o seu assistente de trabalho (comissário assistente);
- Refeições para os seus assistentes;
- Disponibilidade de água para os Comissários
- Disponibilidade de rádios, walkie-talkies e/ou telefones fornecidos para você e seus Assistentes.
- Existe um Escritório de Comissários (perto da entrada/saída das cocheiras, totalmente equipado)?

III. Serviços Médicos e Veterinários

- As ambulâncias, um médico e um veterinário estão disponíveis durante o treinamento?
- Um veterinário de tratamento está disponível 24 horas / dia?
- São disponíveis cocheiras de isolamento?
- Existe um lugar específico (por exemplo, clínica, Cocheiras EADCMP ...) organizado para tratamentos veterinários? Os veterinários foram informados da localização?
- Há duas cocheiras separadas preparadas para EADCMP (em um canto silencioso)? Existe um comissário treinado no acompanhamento ao EADCMP?
- As instalações EADCMP estão prontas (escritório, freezer, mesa, cadeira ...)

IV. Cocheiras

- Existe uma estreita cooperação com o gerente de cocheiras?
- As cocheiras são suficientemente grandes e seguras?
- Existe uma lista de cavalos estabulados (Box numerados)?
- Os Box são marcados em conformidade? Bem ventilados?
- Segurança disponível e organizada para as 24 horas?
- O formulário 'Night Control in Stables' (controle noturno das entradas nas cocheiras) (Ann. VIII) está disponível? Os pontos de abastecimento de água e as

duchas suficientes?

- A eletricidade está funcionando?
- Um serviço Horse Watch para a noite está organizado?
- Os estábulos possuem equipamentos de combate a incêndios suficientes?
- Existem áreas designadas para fumar fora das cocheiras?
- Existe um horário especial e um plano para passeio dos animais afixado?
- Um ferrador está disponível?
- A entrada/saída e o caminho são suficientemente amplos?
- Os estábulos estão equipados com luzes e estão funcionando, eles fornecem luz suficiente? O cabeamento elétrico está fora do alcance dos cavalos?

V. Exames de cavalos e inspeções

- Os números de identificação (números de cabeça) estão prontamente disponíveis?
- O local para Inspeção Veterinária:
 - É plano?
 - O solo é firme?
 - É uma superfície não escorregadia?
- Existem comissários suficientes para ajudar?
- A área do holding box é satisfatória?
- Existem listas de entrada para o exame, passaportes, sistema de alto-falante, coletor de estrume organizado?
- Existe espaço suficiente para os espectadores?
- Os espectadores/proprietários estão fora da área da inspeção?

VI. Arenas de trabalho

- Existe espaço suficiente para trabalho?
- Existe possibilidade de salto em um lugar separado ou em horários especiais?
- Os comissários assistentes estão disponíveis para o trabalho diário? Existe um horário para o trabalho?
- É feita a manutenção no piso?
- O piso é semelhante a pista de competição?
- As pistas estão numeradas?
- Os comissários assistentes são informados (de acordo com os horários)?
- Existem abrigos para os Comissários em condições climáticas adversas?
- Ambulância do cavalo:
 - Está funcionando?
 - Está ligada a um veículo?
 - É facilmente acessível?
 - Onde está a chave?
 - Possui equipamento adequado?
 - Existe o biombo de proteção?
 - Existe uma carreta?

- Cordas, cabresto e condutor?
- A entrada da pista é larga o suficiente para a ambulância passar facilmente?
- Se algo der errado, existe um plano?
- Quem está no comando?
- Houve um ensaio?
- Quem irá organizar a configuração da tela?
- Existe Ambulância humana e médico?

VII. Aquecimento

- As ordens de entrada e os planos de percurso (croquis) estão disponíveis antes do início da competição? Como o fluxo da competição está sendo organizado? Os Comissários deveriam ajudar? (Se sim, ainda existem comissários suficientes?)
- As áreas de trabalho de plano são separadas?
- Um ferrador está prontamente disponível ao lado da pista de aquecimento?
- A manutenção da pista é organizada?
- Existe contato entre o cerimonial e o Comissário Chefe?
- O prêmio é organizado com o cerimonial e CO?